



DECRETO Nº 175/2024

SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

***“Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a partir dessa data exonerados os servidores abaixo relacionados:

- AREDIZAN JOSE DO CARMO
- GABRIEL RIBEIRO DUARTI
- TIAGO GOMES PEREIRA EMIDIO
- ODAIR FRANCISCO DA SILVA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

**Publique-se e registre.**

  
**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal